



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.09.1-PESRP

LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016, LEI 12.846/2013 E DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, NO QUE COUBER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.09.1-PESRP

ORIGEM DA LICITAÇÃO UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARAMIRANGA-CE.

UNIDADES PARTICIPANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE CULTURA, GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA DE TURISMO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por LOTE.

FORNECIMENTO: Parcelado, conforme Ordem de compra expedida pela Secretaria contratante.

LOCAL DO PREGÃO:	www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link -licitações"
CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:	Início: 15 de agosto de 2023 às 14hs00min
FIM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	Início : 25 de agosto de 2023 às 08hs30min
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES :	Início : 25 de agosto de 2023 às 09hs00min
HORÁRIO :	às 09hs00min Horário de Brasília
MODO DE DISPUTA: DE PREÇOS PERMANENTES DE	Aberto e Fechado
VALIDADE DA ATA	12 (doze) meses

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira, Verônica Lopes Queiroz, nomeado pela Portaria nº 033/2023 de 01 de agosto de 2023, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-



se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal e trabalhista que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Guaramiranga que é signatário do instrumento contratual (Secretaria Municipal de _____);
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor (a) ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMG:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA;
11. **UNIDADE GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARAMIRANGA-CE;
12. **UNIDADES PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE CULTURA, GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA DE TURISMO.
13. **SRP:** Sistema de Registro De Preços.
14. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Guaramiranga mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1 - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

1.2 - Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DOS LOTES)

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO (ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL; E

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP: Sistema de Registro de Preços

14. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
conveniada CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS



2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guarimiranga e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei N° 123/2006 e Lei N° 147/2014 e suas alterações..

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site www.bllcompras.org.br, acesso "corretoras".

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.
- b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2 - A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes indicados no Termo de Referência;

2.3 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006.

2.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.5 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.6 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas em campo próprio do sistema www.bllcompras.org.br, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade



superior para decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.10 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.11 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bllcompras.org.br

2.12 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

2.13 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.14 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.15 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.16 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.17 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderá ser obtida no site www.bll.orgcompras.org.br - acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.18 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.19 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.20 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.21 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

2.22 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil



- BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 - A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/Serviço proposto no campo discriminado e/ou anexada. **Citando a marca de todos os produtos do (s) lote (s)**, com o valor unitário por item e global em conformidade com o modelo do sistema.

3.1.1 - Os lotes/itens deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital.

3.1.2 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre a entrega/execução dos produtos/serviços referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes a execução do objeto desta licitação.

3.1.3 - No campo apropriado deverá existir declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2 - O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

3.3 - Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

3.3.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

3.3.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

3.3.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

3.3.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

3.3.5 - Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

3.3.6 - Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará o preço global por lote, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor global por lote.

3.4 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

3.4.1 - A proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

3.5 - O prazo de validade da proposta de preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei Nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

3.6 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do serviço e as condições participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e a legislação aplicável, notadamente às Lei Nº.10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.

3.7 - Somente serão aceitas propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro



documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

3.8 - **QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DE QUALQUER FORMA SERA SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DO CERTAME.**

3.9 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.10 - Declaração que entregará os produtos em até 05 (cinco) dias após a emissão da (s) ordem (ns) de compra (s).

3.11 O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do bl1.org.br.

Observação: Carta a Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

3.12 - Será desclassificada a proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.13 - Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

4 - DOS LANCES E MODO DE DISPUTA

4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL, por LOTE.**

4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

4.7- No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

4.7.1- Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.7.2- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.3- Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.7.4- Encerrados os prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.7.5- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e



fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

4.7.6-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma www.bllcompras.org.br acesso identificado no link – acesso público, caso as empresas não anexarem documentos de habilitação segundo o que se pede na plataforma, a mesa será automaticamente inabilitada.

5.1.1. Os documentos, em formato de arquivo a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.docx, *.xlsx, ou *.pdf.

5.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, às propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.2.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, **não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação: estes documentos deverão ser apresentados (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas.**

5.2.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo o licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada

5.2.6. Os licitantes com encaminharão, **exclusivamente** por meio de sistema www.bllcompras.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Parágrafo Primeiro: incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Parágrafo segundo: Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Parágrafo Terceiro: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 - Registro na organização das cooperativas brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei nº 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei nº 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

6.1.6 - Cédula de identidade do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócios (s), quando se tratar de sociedade.

6.1.7 - Certificado de Registro Cadastral, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 5.6.

6.1.7.1 - O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 5.6.

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.1 - Certidão Negativa de decretação de falência ou concordata expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

6.2.1.1 - No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

6.2.1.2 - No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item 6.2.1.1 acima.

6.2.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, com os termos de abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;



6.2.3 Comprovação de boa situação financeira, que será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (ILC), com resultado igual ou superior a 1, e Grau de Endividamento Geral (EG), com resultado menor ou igual a 0,60, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
EG	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

6.2.4 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

6.3.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

6.3.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

6.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

a)- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.



6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) - razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada item);
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMI/CE para comprovação das informações.

6.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III;

6.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6- ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.

6.6.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.6.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail;

6.6.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

6.6.5- O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga.

7.2 - A partir da hora e data previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.



- 7.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
- 7.7 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 7.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 7.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.10 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11 - Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.
- 7.12 - Declarada encerrada, a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.
- 7.13 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.13.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.13.2 - Para efeito do disposto no 7.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.13.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.13.4 - O disposto no item 7.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



- 7.14 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 7.15 - A proposta de preços escrita (consolidada) do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada para campo próprio no sistema www.bllcompras.org.br, no limite de 120 (cento e vinte) minutos, após o recebimento o Pregoeiro verificará a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital.
- 7.15.1 - O não cumprimento da entrega da proposta de preços, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 7.15.2 - O não cumprimento da entrega da documentação de habilitação e proposta de preços, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 7.16 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.
- 7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.
- 7.18 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro analisará os documentos previamente anexados do licitante classificado em 2º lugar, na mesma forma, e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.
- 7.19 - Em seguida, a Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será registrada em ata da síntese das razões do recorrente.
- 7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.
- 7.20.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 20 (vinte) minutos, na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 7.20.2 - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema www.bllcompras.org.br, no prazo de três dias e os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.21 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.22 - Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 7.23 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.
- 7.24 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 7.25 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 7.26 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.



7.27 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro.

7.28 - O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar a ata de registro de preços / contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.29 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS LANCES

8.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

8.2 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

8.3 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

8.4 - Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

8.5 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação em jornal de grande circulação e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Guaramiranga, assinado pelo Pregoeiro, no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria contratante determinado nas ordens de compras/serviços expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria contratante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

9.2 - A empresa vencedora obrigará-se-á a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Contratante, para representá-la durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

a) não atendam às exigências referentes ao

10 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrado A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e convocado o vencedor para sua assinatura no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-PGFN/RFB), Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (através da Certidão Negativa de Débito- CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (CEF).

10.2 - A ata de registro de preços deverá ser assinado na sede da prefeitura municipal de Guaramiranga, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

10.3 - O licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços, ensejar o retardamento da execução para representá-la durante o prazo de vigência.



do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.4 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.5 A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

10.6 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

10.7.1 Será incluído na respectiva Ata de Registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 janeiro de 2013.

10.7 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

10.8 Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.9 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Municipal nº Decreto Municipal Nº. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

10.11.1 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

10.11.2 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Municipal nº Decreto Municipal Nº. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

10.11.3 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

10.12 O sistema gerará a Ata de Registro de Preços.

II- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO TERMO CONTRATUAL

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, subscrita pelo Município, através da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, representada pelo(a) ordenador (a) de Despesas, e o (s) licitante (s) vencedor (es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016, da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - Anexa a este edital.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de GUARAMIRANGA - CE convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.



11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Guaramiranga/Ce.

11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços em jornal de Grande Circulação e/ou no quadro de afixação do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º Decreto Municipal N.º. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016 e na Lei N.º. 8.666/93.

11.5. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

11.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objetos desta licitação, obedecida a legislação per e, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

11.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelos produtos do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da prefeitura do Município de Guaramiranga/Ce e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

11.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.11. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal N.º. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

11.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

11.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.



11.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.16- A detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Setor de Licitações de Guaramiranga-Ce, situada na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - CEP: 62.766-000, Guaramiranga-Ce. O referido prazo não poderá ser prorrogado.

11.17- A recusa injustificada da detentora da Ata de Registro de Preços em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 19.1.1 e 19.1.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

12.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13-DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

a). Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b). Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pela Secretaria Contratante.



14.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Guaramiranga.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Guaramiranga.

15 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1-Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

15.2-O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.3-As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.4-Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

15.5-A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

15.6-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.7-Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.9 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, endereçada ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios).

15.10 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Guaramiranga - Ce, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o (s) licitante (s) vencedor (es) doravante denominada (s) Contratada (s), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do Município.

16.2-O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário Ordenador de Despesa convocar a (s) licitante (s) remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

16.4 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

16.5- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



17.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

17.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.3 - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

17.4 - A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

17.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.6 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

18- DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S)

18.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

18.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

19- DAS SANÇÕES

19.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaramiranga/Ce será descredenciado no Cadastro do Município de Guaramiranga/Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

19.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta ou lance;

d) Fraudar na execução do objeto;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

19.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;



19.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

19.2.1 - advertência;

19.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

19.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

19.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

19.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

19.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

20 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito o Pregoeiro no seguinte endereço: www.bllcompras.org.br, e sua resposta será divulgada na mesma plataforma e será vinculante aos demais licitantes.

21.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

21.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do Pregão.

21.7 - É facultada o Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.8 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar



- 20.1 tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Guaramiranga.
- 20.3 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 20.4 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 20.5 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

21 - DO FORO

- 21.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Guaramiranga - Ce, 09 de agosto de 2023

SILVANA SOARES DE
SOUZA:01293235350

Assinado de forma digital por
SILVANA SOARES DE
SOUZA:01293235350
Dados: 2023.08.09 13:07:44 -03'00'

SILVANA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –

2.1 - O presente registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente, de interesse das diversas Secretarias do Município de Guaramiranga/Ce, tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais objeto deste termo de referência, visando equipar adequadamente as instituições, para que possa ocorrer o pleno funcionamento operacional interno das mesmas. A aquisição de material permanente, justifica-se pela necessidade do pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos a municipalidade, bem como paralização dos atendimentos ao público.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para futuras e eventuais materiais permanentes, uma vez que o uso contínuo de mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Dessa forma, se faz necessário investimentos nas estruturas e equipamentos, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2016 de 04 de janeiro de 2016 E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva/reservada à microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes devidamente informados no presente termo de referência.



4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

4.1. Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTE, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

5.1 – Conforme anexo ao termo de referência.

06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O presente Instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATADA

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigam-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o (s) serviço (s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigam-se -a:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigam-se -a:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do



11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

Guaramiranga - Ce, 09 de agosto de 2023

SILVANA SOARES DE SOUZA:01293235350
50
Assinado de forma digital por SILVANA SOARES DE SOUZA:01293235350
Dados: 2023.08.09 11:54:54 -03'00'

**SILVANA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

NAIRA ANGERA SOARES CASTELO BRANCO:04395238343
Assinado de forma digital por NAIRA ANGERA SOARES CASTELO BRANCO:04395238343
Dados: 2023.08.09 12:13:19 -03'00'

**NAIRA ANGERA SOARES CASTELO BRANCO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

MATEUS MAGALHAES RODRIGUES DOS REIS:01079941355
Assinado de forma digital por MATEUS MAGALHAES RODRIGUES DOS REIS:01079941355
Dados: 2023.08.09 11:36:40 -03'00'

**MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

ISRAEL PIMENTA CAMURÇA:46692843391
Assinado de forma digital por ISRAEL PIMENTA CAMURÇA:46692843391
Dados: 2023.08.09 11:55:56 -03'00'

**ISRAEL PIMENTA CAMURÇA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ:97675989368
Assinado de forma digital por FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ:97675989368
Dados: 2023.08.09 11:48:50 -03'00'

**FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ
SECRETÁRIO DE CULTURA**

FRANCISCA NATALIA ALMEIDA CORREIA:98379950330
Assinado de forma digital por FRANCISCA NATALIA ALMEIDA CORREIA:98379950330
Dados: 2023.08.09 12:07:02 -03'00'

**FRANCISCA NATALIA ALMEIDA CORREIA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**

FRANCISCO JOSE RABELO LEAL:24342564300
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE RABELO LEAL:24342564300
Dados: 2023.08.09 11:43:28 -03'00'

**FRANCISCO JOSÉ RABELO LEAL
SECRETÁRIO DE TURISMO**

ANTONIO GLEDISON VINUTO DE LIMA:74008706372
Assinado de forma digital por ANTONIO GLEDISON VINUTO DE LIMA:74008706372
Dados: 2023.08.09 11:37:13 -03'00'

**ANTÔNIO GLEDISON VINUTO DE LIMA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

BENEDITA RICARDO TEIXEIRA:05239561346
Assinado de forma digital por BENEDITA RICARDO TEIXEIRA:05239561346
Dados: 2023.08.09 11:42:18 -03'00'

**BENEDITA RICARDO TEIXEIRA
CHEFE DE GABINETE**

MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA:27034903808
Assinado de forma digital por MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA:27034903808
Dados: 2023.08.09 12:04:57 -03'00'

**MARIA ROBERVÂNIA PINHEIRO LIMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS**



ANEXO I
DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E IMAGENS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, CHAVE ON/OFF NO CORPO DO MICROFONE., FREQUENCIA HHF, IMPEDÂNCIA DE 5K OHMS, MODULAÇÃO FM +/-15KHZ, RELAÇÃO S/N 100DB, RESPOSTA DE FREQUENCIA DO RECEPTOR 20HZ A 20KHZ E DO TRANSMISSOR 50HZ A 15 KHZ, SENSIBILIDADE A 1 KHZ, BAIXA-56DB, ALTA - 46DB (ODB = 1 V/PA), TIPO DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL, CARDIOIDE, CONECTORES P10 X P10, ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR 12 A 15VDC REALIZADA ATRAVÉS DE FONTE COM TENSÃO DE 110 / 220V, COR PRETO. GARANTIA DE 06 MESES.	UND	16	R\$ 1.010,00	R\$ 16.160,00
2	TELÃO DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 180X180 MÓVEL; AJUSTE DA INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA (KEYSTONE) PARA SE AJUSTAR À IMAGEM GERADA ELO RETROPROJETOR; CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉS COM SUPERFÍCIE CROMADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO ASSIM MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE DA TELA, QUE ESTÁ PREPARADA EM SUA ESTRUTURA COM MATERIAIS DE QUALIDADE PARA SER MONTADA E DEMONSTRADA COM FREQUÊNCIA; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO É DO TIPO "MATTE WHITE", COR BRANCA OPACA; GANHO DE BRILHO DO TECIDO É DE 1,1 A 1,3 VEZES, COM ÂNGULO DO CONE DE PROJEÇÃO DE 50º; TECIDO LIMPO COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. GARANTIA DE 06 MESES.	UND	15	R\$ 937,16	R\$ 14.057,40
3	TELEVISÃO SMART À CORES: APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED 32 POLEGADAS, DESIGN SLIM; VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366X768 (HD) OU SUPERIOR; FREQUENCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ; ÁUDIO COM POTENCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W; COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI=2 CONEXÕES, USB=1 CONEXÃO, 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLOGICOS E SEIO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO:	UND	10	R\$ 1.780,00	R\$ 17.800,00



	CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES				
4	CAIXA DE SOM BLUETOOTH À PROVA D'ÁGUA. BATERIA EMBUTIDA RECARREGÁVEL 3000MAH DE LI-ION SUPORTA ATÉ 10 HORAS DE EXECUÇÃO. VIVA-VOZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	17	R\$ 965,57	R\$ 16.414,69
5	MICROFONE COM FIO E PEDESTAL ESPECIFICAÇÕES: MICROFONE COM FIO, PEDESTAL E CACHIMBO, CÁPSULA: DINÂMICO, PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70HZ A 10KHZ, SENSIBILIDADE: -55DB +/- 3DB, COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTOR DE SAÍDA: P10 (6,5MM), CHAVE LIGA/DESLIGA, POSSUI ROSCA DO PEDESTAL: 3/8", PESO DO KIT: 1,200 KG, ALTURA MÍNIMA: 75 CM / ALTURA MÁXIMA: 145 CM, HASTE: 70 CM, DIÂMETRO DO TRIPÉ: 54 CM, ITENS INCLUSOS: 01 MICROFONE DE MÃO DINÂMICO COM CABO INTEGRADO M-1800BPRETO; 01 PEDESTAL ARTICULADO PARA MICROFONE E 01 CACHIMBO. GARANTIA: 06 MESES	UND	13	R\$ 284,41	R\$ 3.697,33
6	MICROFONE DE LAPELA COM RECEPTOR ESPECIFICAÇÕES: MICROFONE DE LAPELA COM RECEPTOR E TRANSMISSOR. RECEPTOR R-201 COM FREQUÊNCIA: 470-608MHZ, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ± 0,005%, SAÍDA RF: -100DBM, IMAGEM DE REJEIÇÃO ESPELHADA: = 45DB, SINAL / RUÍDO = 95DB, DÍSTORÇÃO = 0.5%, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: = 1V (10K), ALIMENTAÇÃO: DC12V 500MA. TRANSMISSOR: UHF-10BP COM FREQUÊNCIA DE ESTABILIDADE: 10PPM, SAÍDA RF: < 30MW, MODULAÇÃO: FM, DESVIO MÁXIMO: ±75KHZ, EMISSÃO SIMULADA: = 40DB, ALIMENTAÇÃO: 3V - 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS), CONSUMO DE CORRENTE: 100MA. ITENS INCLUSOS: 01 RECEPTOR, 01 MICROFONE LAPELA, 01 FONTE, 01 CABO P10/P10, 01 TRANSMISSOR UHP 10BP, 02 PILHAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, PESO: 780G. GARANTIA: 6 MESES.	UND	10	R\$ 310,29	R\$ 3.102,90
7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, COM NO MÍNIMO 300W RMS, 220V, COM ENTRADA DE LINHA BALANCEADA EM CONECTOR XLR. ESPECIFICAÇÕES: ALTO-FALANTE DE 15", DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4", BI-AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 300W RMS, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD CONTROLE REMOTO FRONTAL 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4" ENTRADAS P2 E RCA AUTO VOLTAGEM (100~240VAC), ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R) E ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	18	R\$ 1.567,34	R\$ 28.212,12
8	MESA DE SOM ANALÓGICA COM 16 CANAIS OU SUPERIOR, SENDO 8 CANAIS OU MAIS COM ENTRADA PARA MICROFONE TIPO XLR BALANCEADAS. REQUISITOS MÍNIMOS: MESA DE SOM ANALÓGICA COM 16 CANAIS OU SUPERIOR, SENDO 8 CANAIS OU MAIS COM ENTRADA PARA MICROFONE TIPO XLR BALANCEADAS, PHANTOM POWER (48V) E PRÉ- AMPLIFICADOR EMBUTIDO, 8 CANAIS OU MAIS COM ENTRADA DE LINHA, 2	UND	2	R\$ 4.061,67	R\$ 8.123,34



	SUBGRUPOS OU MAIS, EFEITOS DIGITAIS DE REVERB, DELAY E CHORUS COM PROCESSAMENTO DE 24 BITS OU SUPERIOR, FUNÇÃO COMPRESSOR, INTERFACE USB DE 24 BITS OU SUPERIOR PARA GRAVAÇÃO E CONEXÃO COM COMPUTADORES COM 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS, INTERRUPTOR PAD EM ENTRADAS MONO, INTERRUPTOR MUTE EM TODOS OS CANAIS, FONTE INTERNA BIVOLT 100V~240V. MANUAL EM PORTUGUÊS E COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO LOCAL DE RECEBIMENTO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
9	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM COM REGULAGEM DE ALTURA E PINO TRAVA. CAPACIDADE DE CARGA: 80 KG - ALTURA MÁX. (CM): 155 - ALTURA MIN. (CM): 130.	UND	16	R\$ 185,71	R\$ 2.971,36
10	CABO HDMI PARA HDMI, 4k LARGURA DA BANDA: ATÉ 18.2GBPS CONECTORES: HDMI MACHO X HDMI MACHO BANHADO A OUOMATERIAL: FIBRA ÓPTICADIÂMETRO: 4.8MM ENCAPSULAMENTO: PVCCOMPRIENTO: 30 METROS. ITENS INCLUSOS:01 CABO HDMI DE ALTA VELOCIDADE.	UND	1	R\$ 570,26	R\$ 570,26
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 111.109,40

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E IMAGENS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, CHAVE ON/OFF NO CORPO DO MICROFONE., FREQUENCIA HHF, IMPEDÂNCIA DE 5K OHMS, MODULAÇÃO FM +/-15KHZ, RELAÇÃO S/N 100DB, RESPOSTA DE FREQUENCIA DO RECEPTOR 20HZ A 20KHZ E DO TRANSMISSOR 50HZ A 15 KHZ, SENSIBILIDADE A 1 KHZ, BAIXA-56DB, ALTA - 46DB (ODB = 1 V/PA), TIPO DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL, CARDIOIDE, CONECTORES P10 X P10, ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR 12 A 15VDC REALIZADA ATRAVÉS DE FONTE COM TENSÃO DE 110 / 220V, COR PRETO. GARANTIA DE 06 MESES.	UND	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
2	TELÃO DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 180X180 MÓVEL; AJUSTE DA INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA (KEYSTONE) PARA SE AJUSTAR À IMAGEM GERADA ELO RETROPOJETOR; CONSTTUÍDA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉS COM SUPERFÍCIE CROMADA DE ALTA RESISTÊNCIA, SE ASSEGURANDO ECASSIM MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE DA TELA, QUE ESTÁ PREPARADA EM SUA ESTRUTURA COM MATERIAIS DE QUALIDADE PARA SER MONTADA E DEMONSTADA COM FREQÊNCIA; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO É DO TIPO "MATTE WHITE", COR BRANCA OPACA; GANHO DE BRILHO DO TECIDO É DE 1,1 A 1,3 VEZES, COM ÂNGULO DO CONE DE PROJEÇÃO DE 50°; TECIDO LIMPO COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. GARANTIA DE 06 MESES.	UND	4	R\$ 937,16	R\$ 3.748,64
3	TELEVISÃO SMART A CORES:APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED 32 POLEGADAS, DESIGN SLIM; VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366X768 (HD) OU	UND	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00



	SUPERIOR; FREQUENCIA DE TELA MINIMA DE 60HZ; ÁUDIO COM POTENCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W; COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI=2 CONEXÕES, USB=1 CONEXÃO, 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLOGICOS E SEIO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES				
4	CAIXA DE SOM BLUETOOTH A PROVA D'ÁGUA. BATERIA EMBUTIDA RECARREGÁVEL 3000MAH DE LI-ION SUPORTA ATÉ 10 HORAS DE EXECUÇÃO. VIVA-VOZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4	R\$ 965,57	R\$ 3.862,28
5	MICROFONE COM FIO E PEDESTAL ESPECIFICAÇÕES: MICROFONE COM FIO, PEDESTAL E CACHIMBO, CÁPSULA: DINÂMICO, PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70HZ A 10KHZ, SENSIBILIDADE: -55DB +/- 3DB, COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, CONECTOR DE SAÍDA: P10 (6,5MM), CHAVE LIGA/DESLIGA, POSSUI ROSCA DO PEDESTAL: 3/8", PESO DO KIT: 1,200 KG, ALTURA MÍNIMA: 75 CM / ALTURA MÁXIMA: 145 CM, HASTE: 70 CM, DIÂMETRO DO TRIPÉ: 54 CM, ITENS INCLUSOS: 01 MICROFONE DE MÃO DINÂMICO COM CABO INTEGRADO M-1800BPRETO; 01 PEDESTAL ARTICULADO PARA MICROFONE E 01 CACHIMBO. GARANTIA: 06 MESES	UND	2	R\$ 284,41	R\$ 568,82
6	MICROFONE DE LAPELA COM RECEPTOR ESPECIFICAÇÕES: MICROFONE DE LAPELA COM RECEPTOR E TRANSMISSOR. RECEPTOR R-201 COM FREQUÊNCIA: 470-608MHZ, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: = 0.005%, SAÍDA RF: -100DBM, IMAGEM DE REJEIÇÃO ESPELHADA: = 45DB, SINAL / RUÍDO: = 95DB, DISTORÇÃO: = 0.5%, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: = 1V (10K), ALIMENTAÇÃO: DC12V 500MA. TRANSMISSOR: UHF-10BP COM FREQUÊNCIA DE ESTABILIDADE: 10PPM, SAÍDA RF: < 30MW, MODULAÇÃO: FM, DESVIO MÁXIMO: ±75KHZ, EMISSÃO SIMULADA: = 40DB, ALIMENTAÇÃO: 3V - 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS), CONSUMO DE CORRENTE: 100MA. ITENS INCLUSOS: 01 RECEPTOR, 01 MICROFONE LAPELA, 01 FONTE, 01 CABO P10/P10, 01 TRANSMISSOR UHP 10BP, 02 PILHAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, PESO: 780G. GARANTIA: 6 MESES.	UND	2	R\$ 310,29	R\$ 620,58
7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, COM NO MÍNIMO 300W RMS, 220V, COM ENTRADA DE LINHA BALANCEADA EM CONECTOR XLR. ESPECIFICAÇÕES: ALTO-FALANTE DE 15", DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4", BI-AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 300W RMS, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD CONTROLE REMOTO FRONTAL 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. ENTRADAS BALANCEADAS XLR E	UND	5	R\$ 1.567,34	R\$ 7.836,70



	TRS 1/4" ENTRADAS P2 E RCA AUTO VOLTAGEM (100~240VAC), ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R) E ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
8	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM COM REGULAGEM DE ALTURA E PINO TRAVA. CAPACIDADE DE CARGA: 80 KG - ALTURA MÁX. (CM): 155 - ALTURA MIN. (CM): 130.	UND	3	R\$ 185,71	R\$ 557,13
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 24.024,15

LOTE 3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE I5 DE LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL; PLACA MÃE: CHIPSET: INTEL H SERIES; CONEXÕES: 3X ÁUDIO, 6X USB, PS2, HDMI, VGA E LAN RJ45; MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB; ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD CAPACIDADE: 480GB; GABINETE: TIPO: MICRO ATX; FONTE: BIVOLT; CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO; MONITOR LED 19.5" HQ 20HQ-LED. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	31	R\$ 3.879,00	R\$ 120.249,00
2	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE I5 DE LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL; MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB, ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD CAPACIDADE: 512GB, LEITOR DE CARTÃO MICROS; TAMANHO DA TELA 15.6"; WEBCAM INTEGRADA; RESOLUÇÃO DA WEBCAM VGA; CARACTERÍSTICAS GERAISTELA LED-BACKLIT ANTI-GLARE, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 - CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE - ALTO-FALANTES INTEGRADOS - MICROFONE INTEGRADO; CACHE 3 MB TIPO DE TELA LCD LED. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	36	R\$ 5.272,93	R\$ 189.825,48
3	ESTABILIZADOR NO-BREAK 600VA COM POTÊNCIA NOMINAL 700/350; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V) 115-127/220; TENSÃO NOMINAL DE SAIDA (V) 115; SELEÇÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA; FREQUENCIA (HZ) 60; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM); 4 TOMADAS: BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO, 1X7AH/12V; AUTONOMIA MÉDIA DE 25MIN; CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIAS; FILTRO DE LINHA INTERNO; ESTABILIZADOR; 3 LEDS INDICADOR VISUAL; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELETRICOS; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; BATTERY SAVER; PARTIDA A FRIO; GABINETE FRONTAL PLÁSTICO, CORPO METÁLICO; DIMENSÕES (AXLXP) 174X113X347MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30	R\$ 537,58	R\$ 16.127,40
4	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: TANQUE WIFI. IMPRIME, COPIA E SCANEIA. VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM VELOCIDADE MÁXICA PRETO (PPM): 33 PPM, BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PABLE A4, INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFISSIONAL X 64 EDITION/V10.10 X RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X	UND	17	R\$ 2.390,60	R\$ 40.640,20



	2400 DPI, VELOCIDADE DE COPIA (COM); 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
5	COPIADORA MULTIFUNCIONAL À LASER FUNÇÕES: MULTITAREFAS SUPORTADA IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 20 PPM PRETO: 1 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 9,5 SEGUNDO PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 600X600 DPI. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ÓTICA: ATÉ 1.200 DPI FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS, O SUFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVOS: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG; O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA MAC ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: SOFTWARE EM CONFORMIDADE COM TWAIN OU WIA NUMERO MÁXIMO DE COPIAS ATÉ 99 COPIAS CONECTIVIDADE PADRÃO, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OCLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 8000 PAGINAS, 3 BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 1; CAPACIDADES DE ENTRADA DE 150 FOLHAS; PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE SAÍDA: ATÉ 100 ENVELOPES; ATÉ 75 FOLHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	13	R\$ 4.112,70	R\$ 53.465,10
6	PROJETOR MULTIMÍDIA DE IMAGEM - PROJETOR MULTIMIDIA, DESCRIÇÃO COMPLETA: PROJETOR HDMI 2700 LUMENS, WIRELESS READY BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD E RESOLUÇÃO SVGA, CAPAZ DE REPRODUZIR IMAGENS COM CORES MAIS INTENSAS A UMA LUMINOSIDADE 2.700 LUMENS DE BRILHO (EM CORES E EM BRANCO), CONSEGUE PROJETAR IMAGENS COM O MÁXIMO DE DEFINIÇÃO EM LONGAS (100') E CURTAS DISTÂNCIAS (3 METROS DE DISTÂNCIA), O PROJETOR POSSUI LÂMPADA UHE DE 200W QUE, EM MODO NORMAL, TEM DURAÇÃO DE 5.000 HORAS E NO MODO ECONÔMICO CONTA COM DURAÇÃO ATÉ 10.000 HORAS, POSSUI ALTO FALANTES EMBUTIDOS COM 2W CAPAZES DE REPRODUZIR ÁUDIO SEM NECESSIDADE DE UM DISPOSITIVO DE SOM AUXILIAR, ENTRADA HADMI. DEVERÁ ACOMPANHAR 02 LÂMPADAS EXTRAS. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA NACIONAL OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALQUER QUALIDADE SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15	R\$ 3.749,00	R\$ 56.235,00
7	HD EXTERNO DE UM TERA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; CONEXÕES USB 2.0/3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: USB 3.0= 4.8 GBP/S 10X SUPERIOR A USB 2.0: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM; ALIMENTAÇÃO: USB; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 8. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	23	R\$ 415,00	R\$ 9.545,00
8	TABLET COM TELA DE 10", MEMÓRIA RAM DE 4GB E 64GB DE MEMÓRIA INTERNA, QUE ACEITA CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 200GB. PROCESSADOR OCTA-CORE 2.3GHZ E ANDROID LÍNEA DE PRODUÇÃO ATUAL COM A RÁPIDA E SÓFISTICADA CÂMERA COM 5MP NA CÂMERA FRONTAL 2MP E CAMERA TRASEIRA 5MP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	64	R\$ 1.297,26	R\$ 83.024,64
9	SMARTPHONE ANDROID ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMARTPHONE 128GB E	UND	8	R\$ 1.567,74	R\$ 12.541,92



<p>4GB RAM COM PROCESSADOR 2.2 GHZ, 1.8GHZ, RESOLUÇÃO DA TELA PRINCIPAL 1080 X 2408 (FHD+), PESO (G) 197, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.2 GHZ, 1.8GHZ, TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE, TAMANHO (TELA PRINCIPAL) MÍNIMA DE 6.6" AMOLED, CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) - RESOLUÇÃO 50.0 MP + 5.0 MP + 2.0 MP + 2.0 MP, CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) - ABERTURA F1.8 , F2.2 , F2.4 , F2.4, CÂMERAS TRASEIRAS ZOOM DIGITAL ATÉ 10X, CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO 32MP, MEMÓRIA (GB) 4 GB, ARMAZENAMENTO (GB) 128 GB*, ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB) 104.6, ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPOSTADO MICROSD (UP TO 1TB), NÚMERO DE CHIP DUAL-SIM NANO-SIM (4FF), SLOT DE CHIP CHIP 1 + CHIP 2 + MICROSD, USB - TIPO C, VERSÃO DE USB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, WI-FI DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.1, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0, SENSORES DE ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, SENSOR DE PROXIMIDADE, DIMENSÕES (AXLXP, MM) 165.4 X 76.9 X 8.4, CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 5000 NÃO REMOVÍVEL, REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @60FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, CONTEÚDO DA CAIXA APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 581.653,74

LOTE 4 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE I5 DE LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL; PLACA MÃE: CHIPSET: INTEL H SERIES; CONEXÕES: 3X ÁUDIO, 6X USB, PS2, HDMI, VGA E LAN RJ45; MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB; ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD CAPACIDADE: 480GB; GABINETE: TIPO: MICRO ATX; FONTE: BIVOLT; CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO; MONITOR LED 19.5" HQ 20HQ-LED. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	6	R\$ 3.879,00	R\$ 23.274,00
2	<p>NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE I5 DE LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL; MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB, ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD CAPACIDADE: 512GB, LEITOR DE CARTÃO MICROS; TAMANHO DA TELA 15.6"; WEBCAM INTEGRADA; RESOLUÇÃO DA WEBCAM VGA; CARACTERÍSTICAS GERAISTELA LED-BACKLIT ANTI-GLARE, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 - CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE - ALTO-FALANTES INTEGRADOS - MICROFONE INTEGRADO; CACHE 3</p>	UND	8	R\$ 5.272,93	R\$ 42.183,44



	MB TIPO DE TELA LCD LED. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
3	ESTABILIZADOR NO-BREAK 600VA COM POTÊNCIA NOMINAL 700/350; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V) 115-127/220; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V) 115; SELEÇÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA (HZ) 60; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM); 4 TOMADAS: BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO, 1X7AH/12V; AUTONOMIA MÉDIA DE 25MIN; CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIAS; FILTRO DE LINHA INTERNO; ESTABILIZADOR; 3 LEDS INDICADOR VISUAL; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELETRICOS; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; BATTERY SAVER; PARTIDA A FRIO; GABINETE FRONTAL PLÁSTICO, CORPO METÁLICO. DIMENSÕES (AXLXP) 174X113X347MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	6	R\$ 537,58	R\$ 3.225,48
4	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: TANQUE WIFI. IMPRIME, COPIA E SCANEIA. VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15 PPM VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33 PPM, BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, BANDEJAS DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/V10.10 X RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE DE COPIA (COM); 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3	R\$ 2.390,60	R\$ 7.171,80
5	COPIADORA MULTIFUNCIONAL À LASER FUNÇÕES: MULTITAREFAS SUPOSTADA IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 20 PPM PRETO; 1 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 9,5 SEGUNDO PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 600X600 DPI. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ÓTICA. ATÉ 1.200 DPI. FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS, O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVOS: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG; O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA MAC ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: SOFTWARE EM CONFORMIDADE COM TWAIN OU WIA NUMERO MÁXIMO DE COPIAS ATÉ 99 COPIAS CONECTIVIDADE PADRÃO, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OCULO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 8000 PAGINAS, 3 BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 1; CAPACIDADES DE ENTRADA DE 150 FOLHAS; PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE SAÍDA: ATÉ 100 ENVELOPES; ATÉ 75 FOLHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 4.112,70	R\$ 8.225,40
6	PROJETOR MULTIMÍDIA DE IMAGEM - PROJETO MULTIMÍDIA, DESCRIÇÃO COMPLETA: PROJETO HDM 2700 LUMENS, WIRELESS READY BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD E RESOLUÇÃO SVGA, CAPAZ DE REPRODUZIR IMAGENS COM CORES MAIS INTENSAS A UMA LUMINOSIDADE 2.700 LUMENS DE BRILHO (EM CORES E EM BRANCO), CONSEGUÊ PROJETO IMAGENS COM O MÁXIMO DE DEFINIÇÃO EM LONGAS (100') E CURTAS DISTÂNCIAS (3 METROS DE DISTÂNCIA), O	UND	4	R\$ 3.749,00	R\$ 14.996,00



	PROJETOR POSSUI LÂMPADA UHE DE 200W QUE, EM MODO NORMAL, TEM DURAÇÃO DE 5.000 HORAS E NO MODO ECONÔMICO CONTA COM DURAÇÃO ATÉ 10.000 HORAS, POSSUI ALTO FALANTES EMBUTIDOS COM 2W CAPAZES DE REPRODUZIR ÁUDIO SEM NECESSIDADE DE UM DISPOSITIVO DE SOM AUXILIAR, ENTRADA HADMI. DEVERÁ ACOMPANHAR 02 LÂMPADAS EXTRAS. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA NACIONAL OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALQUER QUALIDADE SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
7	HD EXTERNO DE UM TERA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; CONEXÕES USB 2.0/3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: USB 3.0= 4.8 GB/S 10X SUPERIOR A USB 2.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM; ALIMENTAÇÃO: USB; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E 8. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
8	TABLET COM TELA DE 10", MEMÓRIA RAM DE 4GB E 64GB DE MEMÓRIA INTERNA, QUE ACEITA CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 200GB. PROCESSADOR OCTA-CORE 2.3GHZ E ANDROID LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL COM A RÁPIDA E SOFISTICADA CÂMERA COM 5MP NA CÂMERA FRONTAL 2MP E CAMERA TRASEIRA 5MP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	19	R\$ 1.297,26	R\$ 24.647,94
9	SMARTPHONE ANDROID ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMARTPHONE 128GB E 4GB RAM COM PROCESSADOR 2.2 GHZ, 1.8GHZ, RESOLUÇÃO DA TELA PRINCIPAL 1080 X 2408 (FHD+), PESO (G) 197, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.2 GHZ, 1.8GHZ, TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE, TAMANHO (TELA PRINCIPAL) MÍNIMA DE 6.6" AMOLED, CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) - RESOLUÇÃO 50.0 MP + 5.0 MP + 2.0 MP + 2.0 MP, CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) + ABERTURA F1.8, F2.2, F2.4, F2.4, CÂMERAS TRASEIRAS ZOOM DIGITAL ATÉ 10X, CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO 32MP, MEMÓRIA (GB) 4 GB, ARMAZENAMENTO (GB) 128 GB*, ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB) 104.6, ARMAZENAMENTO EXTERNO ES SUPORTADO MICROSD (UP TO 1TB), NÚMERO DE CHIP DUAL-SIM NANO-SIM (4FF), SLOT DE CHIP CHIP 1 + CHIP 2 + MICROSD, USB - TIPO C, VERSÃO DE USB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, WI-FI DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.1, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.0, SENSORES DE ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, SENSOR DE PROXIMIDADE, DIMENSÕES (AXLXP, MM) 165.4 X 76.9 X 8.4, CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 5000 NÃO REMOVÍVEL, REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @60FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, CONTEÚDO DA CAIXA APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 1.567,74	R\$ 1.567,74



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 126.121,80

LOTE 5 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTU/H, FUNÇÃO SWING, TIMER, CONTROLE REMOTO, SISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO VENTILAR, BAIXO RUÍDO, VELOCIDADES LOW, MED E HIGH, PAINEL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA, COMPRESSOR ROTATIVO, VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	17	R\$ 2.330,45	R\$ 39.617,65
2	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS REFRIGERADO EM COLUNA, COM SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL, (ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAÇÃO), COR BRANCA, TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, VARIANDO ENTRE 5°C E 15°C. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SELO PROCEL CLASSE A, 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20	R\$ 994,67	R\$ 19.893,40
3	BEBEDOURO 6 BICOS - 270 L PARA 270 LITROS D'ÁGUA GELADA, EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM TANQUE DE AÇO INOX COM REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADA 15M DE SERPENTINA ACOPLADA A COMPRESSOR 1/5HP COM ISOLAMENTO EM POLIURETANA INJETADO, GABINETE TOTALMENTE EM ESTRUTURA REFORÇADA DE PERFIL / ALUMÍNIO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOX-ALTO (TODO O GABINETE), BRILHO COM BANDEJA APARADORA EM INOX, DOTADO DE 6 TORNEIRAS FRONTAIS TIPO PRESSÃO PARA BOCA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ALTA VAZÃO COM POSSIBILIDADES DE TROCA DE REFIL. 220 VOLTS, CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3	R\$ 4.476,19	R\$ 13.428,57
4	BEBEDOURO 04 TORNEIRAS INDUSTRIAL PINTADO RB 200, FABRICADO EM CHAPA PINTADA COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA; BANDEJA COLETORA EM AÇO, INOX; ISOLAMENTO EM POLIURETANO; RECIPIENTES EM POLIURETANO NÃO ATÓXICO, FÁCIL INSTALAÇÃO. DIMENSÃO: 960X670X1480CM (LXPXA); CAPACIDADE: 200LTS; DADOS ELÉTRICOS:220V; 4 TORNEIRAS SENDO 2 CONVENCIONAIS E 2 DE PRESSÃO; 2 TANQUES DE 100LTS CADA DE ÁGUA; 2 BOIAS DE REGULAMENTO AUTOMÁTICA DA ÁGUA; 2 SERPENTINAS COM DIÂMETRO MAIOR PARA MELHOR FLUXO DA ÁGUA - 220 VOLTS, CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 3.706,42	R\$ 7.412,84
5	CARRO BUFFET 8 CUBAS - ESPECIFICAÇÕES: CARRO BUFFET, POSSUI 8 CUBAS FABRICADAS EM AÇO INOX 304; TANQUE, TAMPAS E MOLDURA EXTERNA EM AÇO INOX 430 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX E CONTROLADA POR UM TERMOSTATO COM ESCALA DE 30OC A 120OC, POSSUI UMA LÂMPADA PILOTO EM SEU PAINEL INDICANDO A FUNÇÃO	UND	2	R\$ 2.694,11	R\$ 5.388,22



LIGA/DESLIGA DO TERMOSTATO, DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, MATERIAL PREDOMINANTE EM AÇO INOX E AÇO CARBONO, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 150CM LARGURA 60CM COMPRIMENTO 148CM, PESO: 15 KG, MESA: 140 X 60 X 21 CM, FORMATO DA CUBA: 1/2 (UM BARRA DOIS), FREQÜÊNCIA: 50-60 HZ, CUBA:7 LITROS CADA, CONSUMO: 1,9 KW/H, MATERIAL DA CUBA: INOX 20, TEMPERATURA: 30 A 120 OC, ALIMENTAÇÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 85.740,68

LOTE 6 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTU/H, FUNÇÃO SWING, TIMER, CONTROLE REMOTO, SISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO VENTILAR, BAIXO RUÍDO, VELOCIDADES LOW, MED E HIGH, PAINEL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA, COMPRESSOR ROTATIVO, VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3	R\$ 2.330,45	R\$ 6.991,35
2	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS REFRIGERADO EM COLUNA, COM SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL, (ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO), COR BRANCA, TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, VARIANDO ENTRE 5°C E 15°C. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SELO PROCEL CLASSE A, 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 994,67	R\$ 1.989,34
3	BEBEDOURO 6 BICOS - 270 L PARA 270 LITROS D'ÁGUA GELADA, EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM TANQUE DE AÇO INOX COM REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADA 15M DE SERPENTINA ACOPLADA A COMPRESSOR 1/5HP COM ISOLAMENTO EM POLIURETANA INJETADO, GABINETE TOTALMENTE EM ESTRUTURA REFORÇADA DE PERFIL / ALUMÍNIO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOX-ALTO (TODO O GABINETE), BRILHO COM BANDEJA APARADORA EM INOX, DOTADO DE 6 TORNEIRAS FRONTAIS TIPO PRESSÃO PARA BOCA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ALTA VAZÃO COM POSSIBILIDADES DE TROCA DE REFIL. 220 VOLTS, CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 4.476,19	R\$ 4.476,19
4	BEBEDOURO 04 TORNEIRAS INDUSTRIAL PINTADO RB 200, FABRICADO EM CHAPA PINTADA COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA; BANDEJA COLETORA EM AÇO, INOX; ISOLAMENTO EM POLIURETANO; RECIPIENTES EM POLIURETANO NÃO ATÓXICO, FÁCIL INSTALAÇÃO. DIMENSÃO: 960X670X1480CM (LXPXA); CAPACIDADE: 200LTS; DADOS ELÉTRICOS:220V; 4 TORNEIRAS SENDO 2 CONVENCIONAIS E 2 DE PRESSÃO; 2 TANQUES DE 100LTS CADA DE ÁGUA; 2 BOIAS DE REGULAMENTO AUTOMÁTICA DA ÁGUA; 2 SERPENTINAS COM DIÂMETRO MAIOR PARA	UND	1	R\$ 3.706,42	R\$ 3.706,42



	MELHOR FLUXO DA ÁGUA - 220 VOLTS, CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.				
5	CARRO BUFFET 8 CUBAS - ESPECIFICAÇÕES: CARRO BUFFET, POSSUI 8 CUBAS FABRICADAS EM AÇO INOX 304, TANQUE, TAMPAS E MOLDURA EXTERNA EM AÇO INOX 430 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX E CONTROLADA POR UM TERMOSTATO COM ESCALA DE 30OC A 120OC, POSSUI UMA LÂMPADA PILOTO EM SEU PAINEL INDICANDO A FUNÇÃO LIGA/DESLIGA DO TERMOSTATO, DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, MATERIAL PREDOMINANTE EM AÇO INOX E AÇO CARBONO, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 150CM LARGURA 60CM COMPRIMENTO 148CM, PESO: 15 KG, MESA: 140 X 60 X 21 CM, FORMATO DA CUBA: 1/2 (UM BARRA DOIS), FREQÜÊNCIA: 50-60 HZ, CUBA:7 LITROS CADA, CONSUMO: 1,9 KW/H, MATERIAL DA CUBA: INOX 20, TEMPERATURA: 30 A 120 OC, ALIMENTAÇÃO: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 2.694,11	R\$ 2.694,11
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 19.857,41

LOTE 7 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR COMUM BRANCO COM NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO DE PULSAR/AUTOCLEAN, COPO ULTRARESISTENTE COM CAPACIDADE TOTAL DE 2 LITROS, SEM BORRACHA DE VEDAÇÃO, EVITA ODORES. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	9	R\$ 243,78	R\$ 2.194,02
2	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FOST FREE 340LT DUPLEX, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSFREE, VOLTAGEM 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). O RERIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 X 62 X 69 CM (AXLXP), CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 340 LITROS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	17	R\$ 3.034,69	R\$ 51.589,73
3	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO BIVOLT, QUEIMADORES DE ALUMÍNIO, CAPAS DE AÇO CARBONO ESMALTADAS, GRADES DE AÇO CARBONO ESMALTADA REDONDO, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, PLACA SENSOR PRÉ-AQUECIMENTO DE ALUMÍNIO, QUEIMADORES COM CAPA ESMALTADA, PUXADOR DE FORNO EM METAL, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO	UND	9	R\$ 646,99	R\$ 5.822,91
4	MICROONDAS 32L BRANCO, COM GRILL VEM COM A FUNÇÃO SMART FOOD, GRATINAR DESIGN FLAT, PAINEL LCD E DISPLAY TOUCH. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	14	R\$ 761,27	R\$ 10.657,78
5	FOGÃO COM 6 BOCAS INDUSTRIAL: DESCRIÇÃO: MATERIAL: COM CAPACIDADE DE 300G/H E 3CONJUGADAS, COM QUEIMADOR DE 300G/H; TORNEIRAS INDEPENDENTES; GRELHAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS DE 400MM X 400MM; FORNO	UND	4	R\$ 2.578,10	R\$ 10.312,40



	COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 540MM (LARGURA) X 310MM (ALTURA) 660MM DE (PROFUNDIDADE), VOLUME 100 LITROS, CONSUMO 800G/H; PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO: 2,80KPA=280MMCA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1080 X 1570 X 800MM, CONSTITUINTES: ESTRUTURA E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS INTEGRALMENTE EM AÇO INOX 430; 4 PÉS EM PERFIL "L" DE ABAS IGUAIS DE 1 ½ X 1/8 DE ESPESSURA. SOLDADO NA PARTE INFERIOR E INTERNA DO PERFIL, TUDO DE ½ CHAPA 16 (1,50MM) COM 50MM DE ALTURA PARA RECEBER CONJUNTO DE PONTEIRAS DE ALTA.				
6	FREEZER HORIZONTAL - LINHA BRANCA: DESCRIÇÃO: MATERIAL: CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE LÍQUIDA: 419 LITROS; FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO) FUNÇÃO REFRIGERADA: 2° C A 8°C; FUNÇÃO FREEZER: - 18°C A - 22°C; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4 X 133,1 X 69CM (A X L X P); DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO 69KG; ISENTO DE GÁS CFC. TENSÃO: 220V. DEVE DE GELO FRONTAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	8	R\$ 3.232,01	R\$ 25.856,08
7	BATEDEIRA: DESCRIÇÃO: MATERIAL: POTÊNCIA MÍNIMA: 300W; TENSÃO: 220V; VELOCIDADES: 5 E TURBO; TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA: 3,5L E GIRO AUTOMÁTICO; BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES; PODE SER USADA MANUALMENTE, SEM TER DE PARAR O PROCESSO; PRENDEDOR DE FIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,20M E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3	R\$ 439,20	R\$ 1.317,60
8	EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA: DESCRIÇÃO: MATERIAL: MODELO: INDUSTRIAL; MOTOR DE 1/6 HP; RPM (ROTAÇÕES POR MINUTOS): 1740; CORPO EM AÇO E BASE EM NYLON; BICA, TAMPA, PENEIRA E COPO EM ALUMÍNIO - MACHO EM PLÁSTICO; VOLTAGEM: BIVOLT (127/220V); DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 X 34CM; - PESO APROXIMADO: 4KG GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3	R\$ 302,08	R\$ 906,24
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L, COM 01 VELOCIDADE, POTÊNCIA 0,5 CV, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM 110/220V, ALTURA 680MM, LARGURA 280MM, PROFUNDIDADE 210,00MM, CONSUMO 0,36KW/H, PESO LÍQUIDO 8,90KG, PESO BRUTO 9,90KG, CAPACIDADE 6,00 LITROS. APROVADO PELO INMETRO E GARANTIA DE 06 MESES.	UND	12	R\$ 959,17	R\$ 11.510,04
10	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL DE 20 LITROS DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1600W - 220volts. ESPECIFICAÇÃO: ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL DE 20 LITROS DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1600W, COM RODINHAS E ALÇA, 220volts, MEDIDAS APROXIMADAS 480MM X 360 X 360, PESO APROXIMADO DE 5KG. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 604,80	R\$ 604,80
11	FORNO INDUSTRIAL SKU: ALTURA 60CM, COMPRIMENTO 40CM, PESO 14KG.	UND	3	R\$ 1.147,97	R\$ 3.443,91
12	CAFETEIRA ELÉTRICA DIGITAL 1,8L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAFETEIRA COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, FILTRO PERMANENTE, TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PORTA-FIO, CAPACIDADE ATÉ 45 XÍCARAS; BASE AQUECEDORA: MANTÉM O CAFÉ QUENTE POR MAIS DE 4 HORAS, ALTURA 40,30 CM X	UND	2	R\$ 445,19	R\$ 890,38



	LARGURA X 29,00 CM X PROFUNDIDADE 46,30 CM, PESO 1,96 KG, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (L) 1,8L, COR PRETO - INOX, POTÊNCIA (W) 1000W, TENSÃO/VOLTAGEM - 220V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CAFETEIRA ELÉTRICA DIGITAL - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
13	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PURIFICADOR COM DOIS NÍVEIS DE TEMPERATURA DA ÁGUA - NATURAL E GELADA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10C A 35C, ACIONAMENTO DA ÁGUA MECÂNICO, DIMENSÕES ALTURA: 37,60 CM X LARGURA: 26,10 CM X PROFUNDIDADE: 29 CM, PESO: 4,50 KG, FILTRO COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA E FILTRAGEM CLASSE A, ALERTA TROCA FILTRO LUMINOSO, POTÊNCIA: 58 W, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 604,52	R\$ 604,52
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 125.710,41

LOTE 8 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR COMUM BRANCO COM NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO DE PULSAR/AUTOCLEAN, COPO ULTRARESISTENTE COM CAPACIDADE TOTAL DE 2 LITROS, SEM BORRACHA DE VEDAÇÃO, EVITA ODORES. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 243,78	R\$ 487,56
2	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FOST FREE 340LT DUPLEX, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROFREE, VOLTAGEM 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). O RERIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 X 62 69 CM (AXLXP), CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 340 LITROS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 3.034,69	R\$ 6.069,38
3	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO BIVOLT, QUEIMADORES DE ALUMÍNIO, CAPAS DE AÇO CARBONO ESMALTADAS, GRADES DE AÇO CARBONO ESMALTADA REDONDO, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, PLACA SENSOR PRÉ-AQUECIMENTO DE ALUMÍNIO, QUEIMADORES COM CAPA ESMALTADA, PUXADOR DE FORNO EM METAL, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO	UND	1	R\$ 646,99	R\$ 646,99
4	MICROONDAS 32L BRANCO, COM GRILL VEM COM A FUNÇÃO SMART FOOD, GRATINAR DESIGN FLAT, PAINEL LCD E DISPLAY TOUCH. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 761,27	R\$ 761,27
5	FOGÃO COM 6 BOCAS INDUSTRIAL: DESCRIÇÃO: MATERIAL: COM CAPACIDADE DE 300G/H E 3CONJUGADAS, COM QUEIMADOR DE 300G/H; TORNEIRAS INDEPENDENTES; GRELHAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS DE 400MM X 400MM; FORNO COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 540MM (LARGURA) X 310MM (ALTURA) 660MM DE (PROFUNDIDADE), VOLUME 100 LITROS, CONSUMO	UND	1	R\$ 2.578,10	R\$ 2.578,10



	800G/H; PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO: 2,80KPA=280MMCA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1080 X 1570 X 800MM, CONSTITUINTES: ESTRUTURA E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS INTEGRALMENTE EM AÇO INOX 430; 4 PÉS EM PERFIL "L" DE ABAS IGUAIS DE 1 ½ X 1/8 DE ESPESSURA. SOLDADO NA PARTE INFERIOR E INTERNA DO PERFIL, TUDO DE ½ CHAPA 16 (1,50MM) COM 50MM DE ALTURA PARA RECEBER CONJUNTO DE PONTEIRAS DE ALTA.				
6	FREEZER HORIZONTAL - LINHA BRANCA: DESCRIÇÃO: MATERIAL: CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE LIQUIDA: 419 LITROS; FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO) FUNÇÃO REFRIGERADA: 2° C A 8°C; FUNÇÃO FREEZER: - 18°C A - 22°C; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4 X 133,1 X 69CM (A X L X P); DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO 69KG; ISENTO DE GÁS CFC. TENSÃO: 220V. DEVE DE GELO FRONTAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 3.232,01	R\$ 3.232,01
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L, COM 01 VELOCIDADE, POTÊNCIA 0,5 CV, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM 110/220V, ALTURA 680MM, LARGURA 280MM, PROFUNDIDADE 210,00MM, CONSUMO 0,36KW/H, PESO LÍQUIDO 8,90KG, PESO BRUTO 9,90KG, CAPACIDADE 6,00 LITROS. APROVADO PELO INMETRO E GARANTIA DE 06 MESES.	UND	3	R\$ 959,17	R\$ 2.877,51
8	FORNO INDUSTRIAL SKU: ALTURA 60CM, COMPRIMENTO 40CM, PESO 14KG.	UND	1	R\$ 1.147,97	R\$ 1.147,97
				VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 17.800,79

LOTE 9 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM PRATELEIRAS, 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,6 X 0,80X045	UND	23	R\$ 827,80	R\$ 19.039,40
2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL	UND	19	R\$ 1.211,29	R\$ 23.014,51
3	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES. BANCO TIPO LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES: CONSTITUIDA DE DOIS PÉS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 20 X 40 X 1,2MM DE ESPESSURA, 03 (DOIS) CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO E MAIS 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE ASSENTO E ENCOSTO INJETADO E	UND	15	R\$ 654,47	R\$ 9.817,05



	<p>POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPOE ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 465 MM DE LARGURA, 415MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PORCAS (BUCHA AMERICANA 6X13MM) PARAFUSADAS E 04 (QUATRO) PARAFUSOS M6 X 75MM CABEÇA PHILLIPS PARA FIXAÇÃO EM CADA ASSENTO. ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460MM DE LARGURA POR 335MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM DUPLA CAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO ENCOSTO JUNTANDO-SE ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO SEM A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBOS DE AÇO Ø22.20X1,5MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS JÁ DESCRITOS ACIMA. PÉS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, DIVIDIDOS EM DUAS PARTES, SUPERIOR E INFERIOR E UNIDOS POR MEIO DE ENCAIXES EM DOIS TUBOS DE AÇO DE Ø38.1 X 0.9MM FORMANDO UM CONJUNTO DE GRANDE RESISTÊNCIA. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DEVEM PASSAR POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO.</p>				
4	<p>QUADRO BRANCO DE ALUMÍNIO. PARA ESCREVER E APAGAR A SECO. MEDINDO 120 X 90CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE DE APAGADOR.</p>	UND	8	R\$ 207,83	R\$ 1.662,64
5	<p>ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO 04 PORTAS EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50MT.</p>	UND	7	R\$ 668,66	R\$ 4.680,62
6	<p>MESA DE COMPUTADOR COMPLETA SUPORTE PATA CPU, IMPRESSORA, MONITOR, TECLADO E MOUSE, SCANNER E PORTA-CE, NOBREAK, MEDIDAS MÍNIMAS: 1100 X 0,510 X 0,740. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10 MM</p>	UND	25	R\$ 409,00	R\$ 10.225,00
7	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA PALITO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS COM TECIDO POLIPROPILENO PRETO COM ESPUMA INJETADA EM ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.</p>	UND	58	R\$ 178,33	R\$ 10.343,14
8	<p>MESA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO FENÓLICO MELAMÍNICO, ESPESSURA 18MM, COR TAMPO BEGE, QUANTIDADE GAVETAS 3, LARGURA 1,80, PROFUNDIDADE 0,75, ALTURA 0,74, PÉS DE METAL</p>	UND	20	R\$ 391,33	R\$ 7.826,60



	NA COR DA ESTRUTURA BEGE, TIPO GAVETAS COM CHAVE E CORREDIÇA DE FIOS.				
9	CADEIRA COM RODINHA TIPO SECRETÁRIA. MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIÉSTER COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (ESP=5CM), BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS.	UND	41	R\$ 415,66	R\$ 17.042,06
10	VENTILADOR DE COLUNA 60CM, 220 VOLTS, POTÊNCIA 180W, ALTURA PEDESTAL 1,5 A 2,0 METROS, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M2, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	18	R\$ 297,43	R\$ 5.353,74
11	VENTILADOR DE PAREDE: DESCRIÇÃO: MATERIAL: OSCILANTE PAREDE, APARELHO E GRADE NA COR PRETA; CONSUMO MÍNIMO: 0,13 KW/H, CARCAÇA INJETADA PLÁSTICO; HÉLICE 3 OU 4 PÁS INJETADA PLÁSTICO ROTAÇÃO MIM. 300 RPM, MAX. 1.300 RPM, VAZÃO: 225 M³ /MIN; ISOLAMENTO CLASSE H; TENSÃO 220V; GRADE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM	UND	35	R\$ 293,67	R\$ 10.278,45
12	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS, ALTURA 240CM LARGURA 92CM, PROFUNDIDADE 40CM, SUPORTA ATÉ 200KG.	UND	63	R\$ 504,11	R\$ 31.758,93
13	MESA DE COZINHA COM 04 CADEIRAS, EM MADEIRA OU SIMILAR. TAMANHO APROXIMADO 100x80	UND	4	R\$ 680,83	R\$ 2.723,32
14	MESA DE COZINHA COM 06 CADEIRAS, EM MADEIRA OU SIMILAR. TAMANHO APROXIMADO 140x80	UND	3	R\$ 1.021,97	R\$ 3.065,91
15	TENDA, TAMANHO 05,00X05,00 M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS.	UND	14	R\$ 4.576,19	R\$ 64.066,66
16	TENDA, TAMANHO 03,00X03,00 M, DOBRÁVEL, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS.	UND	14	R\$ 1.036,45	R\$ 14.510,30
17	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, CARENAGEM TESTURIZADA POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	UND	16	R\$ 1.126,33	R\$ 18.021,28
18	LONGARINA 02 LUGARES, ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE, ESTOFADO EM ESPUMA POLIURETANO, REVESTIDO TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, LONGARINA, 02 LUGARES.	UND	19	R\$ 369,87	R\$ 7.027,53
19	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE, ESTOFADO EM ESPUMA POLIURETANO, REVESTIDO TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, LONGARINA, 03 LUGARES.	UND	17	R\$ 659,79	R\$ 11.216,43
20	MESA PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDP COM 15 MM REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM MELAMÍNICO. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDP 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM MELAMÍNICO, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR	UND	25	R\$ 2.118,67	R\$ 52.966,75



	PROCESSO ELETROSTÁTICO NAS CORES AZUL, PRETA OU AMARELA.				
21	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDP COM 15 MM REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM MELAMÍNICO. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDP 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM MELAMÍNICO, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NAS CORES AZUL, PRETA OU AMARELA.	UND	22	R\$ 2.310,97	R\$ 50.841,34
22	ARMÁRIO LOCKER, COM 16 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO COM CHAPA 26 X 0,45MM, POSSUI 16 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	UND	36	R\$ 2.121,35	R\$ 76.368,60
23	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM.	UND	20	R\$ 947,64	R\$ 18.952,80
24	SECADOR DE MÃOS VERTICAL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA - SENDO AR QUENTE TEMPERATURA MÁXIMA DE 45°C, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA COM INFRAVERMELHO	UND	23	R\$ 621,42	R\$ 14.292,66
25	ESCADA EXTENSIVA DE 12 DEGRAUS 3 EM 1, EM ALUMÍNIO. Fechada: 415cm, Aberta: 364cm, Estendida: 685cm.	UND	2	R\$ 820,07	R\$ 1.640,14
26	CAVALETE DE PINTURA COMPACTO DE MADEIRA, ALTURA MÁXIMA DE 1.64M.	UND	8	R\$ 199,23	R\$ 1.593,84
27	CAVALETE DE CALÇADA NEGRO DECORADO 70CM X 50CM, MAD. PINUS MOGNO.	UND	3	R\$ 141,17	R\$ 423,51
28	CADEIRA DE POLIPROPILENO BRANCA SEM BRAÇO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 88MM, LARGURA: 43MM, PROFUNDIDADE: 51MM, ALTURA DO ASSENTO: 45CM, PESO: 2,2KG, RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182 KG.	UND	571	R\$ 68,85	R\$ 39.313,35
29	MESA DE POLIPROPILENO BRANCA QUADRADA 68 X 68 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 73CM, LARGURA: 69,50CM, COMPRIMENTO: 68CM, PESO 3,8KG.	UND	91	R\$ 121,67	R\$ 11.071,97
30	BALANÇA PLATAFORMA 30X40 150KG, 220V.	UND	1	R\$ 1.368,09	R\$ 1.368,09
31	CARRO DE CARGA (ARMAZEM), CAPACIDADE PARA 200KG	UND	1	R\$ 380,82	R\$ 380,82
32	ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRAS, 60X50X1,65	UND	2	R\$ 322,90	R\$ 645,80
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 541.533,24

LOTE 10 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM PRATELEIRAS, 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,6 X 0,80X045	UND	3	R\$ 827,80	R\$ 2.483,40



2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL	UND	2	R\$ 1.211,29	R\$ 2.422,58
3	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES. BANCO TIPO LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES: CONSTITUIDA DE DOIS PÉS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 20 X 40 X 1,2MM DE ESPESSURA, 03 (DOIS) CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO E MAIS 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE ASSENTO E ENCOSTO INJETADO E POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPOE ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 465 MM DE LARGURA, 415MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PORCAS (BUCHA AMERICANA 6X13MM) PARAFUSADAS E 04 (QUATRO) PARAFUSOS M6 X 75MM CABEÇA PHILLIPS PARA FIXAÇÃO EM CADA ASSENTO. ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. GAVETAS MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460MM DE LARGURA POR 335MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM DUPLA CAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO ENCOSTO JUNTANDO-SE ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO SEM A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBOS DE AÇO Ø22.20X1,5MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS JÁ DESCRITOS ACIMA. PÉS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, DIVIDIDOS EM DUAS PARTES, SUPERIOR E INFERIOR E UNIDOS POR MEIO DE ENCAIXES EM DOIS TUBOS DE AÇO DE Ø38.1 X 0.9MM FORMANDO UM CONJUNTO DE GRANDE RESISTÊNCIA. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DEVEM PASSAR POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO.	UND	3	R\$ 654,47	R\$ 1.963,41



4	QUADRO BRANCO DE ALUMÍNIO. PARA ESCREVER E APAGAR A SECO. MEDINDO 120 X 90CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE DE APAGADOR.	UND	1	R\$ 207,83	R\$ 207,83
5	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO 04 PORTAS EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50MT.	UND	1	R\$ 668,66	R\$ 668,66
6	MESA DE COMPUTADOR COMPLETA SUPORTE PATA CPU, IMPRESSORA, MONITOR, TECLADO E MOUSE, SCANNER E PORTA-CE, NOBREAK, MEDIDAS MÍNIMAS: 1100 X 0,510 X 0,740. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10 MM	UND	7	R\$ 409,00	R\$ 2.863,00
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA PALITO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS COM TECIDO POLIPROPILENO PRETO COM ESPUMA INJETADA EM ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	UND	17	R\$ 178,33	R\$ 3.031,61
8	MESA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO FENÓLICO MELAMÍNICO, ESPESSURA 18MM, COR TAMPO BEGE, QUANTIDADE GAVETAS 3, LARGURA 1,80, PROFUNDIDADE 0,75, ALTURA 0,74, PÉS DE METAL NA COR DA ESTRUTURA BEGE, TIPO GAVETAS COM CHAVE E CORREDIÇA DE FIOS.	UND	3	R\$ 391,33	R\$ 1.173,99
9	CADEIRA COM RODINHA TIPO SECRETÁRIA. MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIÉSTER COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (ESP=5CM), BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS.	UND	8	R\$ 415,66	R\$ 3.325,28
10	VENTILADOR DE COLUNA 60CM, 220 VOLTS, POTÊNCIA 180W, ALTURA PEDESTAL 1,5 A 2,0 METROS, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M2, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	3	R\$ 297,43	R\$ 892,29
11	VENTILADOR DE PAREDE: DESCRIÇÃO: MATERIAL: OSCILANTE PAREDE, APARELHO E GRADE NA COR PRETA; CONSUMO MÍNIMO: 0,13 KW/H, CARÇAÇA INJETADA PLÁSTICO; HÉLICE 3 OU 4 PÁS INJETADA PLÁSTICO ROTAÇÃO MIM. 300 RPM, MAX. 1.300 RPM, VAZÃO: 225 M ³ /MIN; ISOLAMENTO CLASSE H; TENSÃO 220V; GRADE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM	UND	8	R\$ 293,67	R\$ 2.349,36
12	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS, ALTURA 240CM LARGURA 92CM, PROFUNDIDADE 40CM, SUPORTA ATÉ 200KG.	UND	17	R\$ 504,11	R\$ 8.569,87
13	MESA DE COZINHA COM 04 CADEIRAS, EM MADEIRA OU SIMILAR. TAMANHO APROXIMADO 100x80	UND	1	R\$ 680,83	R\$ 680,83
14	TENDA, TAMANHO 05,00X05,00 M, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS.	UND	1	R\$ 4.576,19	R\$ 4.576,19
15	TENDA, TAMANHO 03,00X03,00 M, DOBRÁVEL, TIPO PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS.	UND	1	R\$ 1.036,45	R\$ 1.036,45
16	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, CARENAGEM TESTURIZADA POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	UND	3	R\$ 1.126,33	R\$ 3.378,99



17	LONGARINA 02 LUGARES, ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE, ESTOFADO EM ESPUMA POLIURETANO, REVESTIDO TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, LONGARINA, 02 LUGARES.	UND	4	R\$ 369,87	R\$ 1.479,48
18	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE, ESTOFADO EM ESPUMA POLIURETANO, REVESTIDO TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, LONGARINA, 03 LUGARES.	UND	2	R\$ 659,79	R\$ 1.319,58
19	MESA PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDP COM 15 MM REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM MELAMÍNICO. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDP 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM MELAMÍNICO, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NAS CORES AZUL, PRETA OU AMARELA.	UND	6	R\$ 2.118,67	R\$ 12.712,02
20	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDP COM 15 MM REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM MELAMÍNICO. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDP 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM MELAMÍNICO, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NAS CORES AZUL, PRETA OU AMARELA.	UND	6	R\$ 2.310,97	R\$ 13.865,82
21	ARMÁRIO LOCKER, COM 16 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO COM CHAPA 26 X 0,45MM, POSSUI 16 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	UND	11	R\$ 2.121,35	R\$ 23.334,85
22	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM.	UND	6	R\$ 947,64	R\$ 5.685,84
23	SECADOR DE MÃOS VERTICAL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA - SENDO AR QUENTE TEMPERATURA MÁXIMA DE 45°C, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA COM INFRAVERMELHO	UND	8	R\$ 621,42	R\$ 4.971,36
24	CAVALETE DE PINTURA COMPACTO DE MADEIRA, ALTURA MÁXIMA DE 1.64M.	UND	2	R\$ 199,23	R\$ 398,46
25	CAVALETE DE CALÇADA NEGRO DECORADO 70CM X 50CM, MAD. PINUS MOGNO.	UND	1	R\$ 141,17	R\$ 141,17
26	CADEIRA DE POLIPROPILENO BRANCA SEM BRAÇO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 88MM, LARGURA: 43MM, PROFUNDIDADE: 51MM, ALTURA DO ASSENTO: 45CM, PESO: 2,2KG, RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182 KG.	UND	189	R\$ 68,85	R\$ 13.012,65
27	MESA DE POLIPROPILENO BRANCA QUADRADA 68 X 68 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA:	UND	29	R\$ 121,67	R\$ 3.528,43



	73CM, LARGURA: 69,50CM, COMPRIMENTO: 68CM, PESO 3,8KG.				
28	ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRAS, 60X50X1,65	UND	1	R\$ 322,90	R\$ 322,90
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 120.396,30

LOTE 11 - MATERIAIS FISIOTERÁPICOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LASER PARA FISIOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: FREQUENCIA 1 A 25; PROBE 5: 10KHZ; MODO: CONTINUO E PULSADO; DIMENSOES 19,9X13,9X4,25CM (LXPXA); ALIMENTAÇÃO: RECARREGAVEL; PESO: 395G;	UND	2	R\$ 1.830,28	R\$ 3.660,56
2	ULTRASOM TERAPEUTICO PARA FISIOTERAPIA, BIVOLT 1 E 3MHZ S34 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODO: CONTINUO E PULSADO; PROTOCOLOS: 24; POTENCIA: 21W; TERAPIA: 1MHZ E 3MHZ	UND	2	R\$ 1.622,68	R\$ 3.245,36
3	CAMA ELASTICA PARA REABILITAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESMONTÁVEL, 96.5CM X 96.5CM X 5.5CM (CxLxA) - PESO: 7.0KG.	UND	2	R\$ 569,93	R\$ 1.139,86
4	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA COM 4 CANAIS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTOCOLOS: 32; INTENSIDADE 0 A 250; PULSO: 25 A 500; CANAIS: 4; CORRENTE: TENS, FES E RUSSA; FREQUENCIA: 0,5A 250HZ	UND	5	R\$ 1.366,63	R\$ 6.833,15
5	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL PARA GINASTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: RODAS DE TRANSPORTE: SIM; TELA: LCD 3,5; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; CAPACIDADE: 120KG; 80.0CM X 30.0CM X 58.0CM	UND	2	R\$ 1.629,31	R\$ 3.258,62
6	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL, PARA GINASTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: 92.0CM X 35.4CM X 54.5CM (CxLxA) - PESO: 30.0KG.	UND	1	R\$ 3.060,03	R\$ 3.060,03
7	MINI BIKE PORTATIL COMPACTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: 39.0CM X 18.5CM X 34.0CM (CxLxA) - PESO: 2.73KG.	UND	2	R\$ 276,91	R\$ 553,82
8	BARRA DE LING/ESPALDAR CLASSIC - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: 240.5CM X 18.5CM X 10.0CM (CxLxA) - PESO: 18.0KG.	UND	1	R\$ 843,23	R\$ 843,23
9	MESA AUXILIAR ACO CARBONO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: DESMONTAVEL COM 03 PRATELEIRAS, 100.0CM X 43.0CM X 8.0CM (CxLxA) - PESO: 9.45KG.	UND	4	R\$ 299,63	R\$ 1.198,52
10	ESCADA DIGITA PARA MECANOTERAPIA, EM MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: 139.0CM X 10.0CM X 4.0CM (CxLxA) - PESO: 2.0KG.	UND	1	R\$ 158,60	R\$ 158,60
11	MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: 188.0CM X 138.0CM X 17.0CM (CxLxA) - PESO: 50.2KG.	UND	1	R\$ 1.828,02	R\$ 1.828,02
12	BARRA PARALELA 2,5M - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: BARRA : 2,5; MATERIAL AÇO; COMPRIMENTO: 250 CM; LARGURA MINIMA DOCORRIMÃO 116 CM; LARGURA: MAXIMA DO CORRIMÃO 130 CM; COMPRIMENTO: 250 M ALTURA: 104; PESO MÁXIMO: 140KG 178.0CM X 25.0CM X 10.0CM (CxLxA) - PESO: 23.5KG.	UND	1	R\$ 1.853,39	R\$ 1.853,39
13	ESCADA CLÍNICA TUBULAR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: POSSUI 2 DEGRAUS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020, REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI; DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM REVESTIMENTO DE RAVENA NA COR PRETA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140KG; DIMENSÕES:	UND	5	R\$ 221,79	R\$ 1.108,95



47X41,3X36 CM (CXLXA); PESO: 4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 28.742,11

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PRESENTE PROCESSO É DE: R\$ 1.782.690,03 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e três centavos).



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA - (PROPOSTA FINAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Guaramiranga/Ce.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____-SRP
PROCESSO N.º _____-SRP

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

INSERIR LOTE(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$ _____

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____/_____, de _____ de 2023

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____/_____, de _____ de 2023

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Local e data: _____



CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO
SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ISSIN FIRMAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

plataforma eletrônica do res...
DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE

livre contratação de sociedades CÉLULAS DE

responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

plataforma eletrônica do res...
DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE

livre contratação de sociedades CÉLULAS DE

responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que faz o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Joaquim Alves, nº 409, Bairro Centro, Guaramiranga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____ e, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____ Nº _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e no CGF sob o nº _____, neste ato representado por seu Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2023.08.09.1-PESRP, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.7. Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;



- 7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. Atender com presteza e dignidade o (s) serviço (s) objeto deste contrato;
- 7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada; 7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A contratante obrigar-se-á:

- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O (a) contratado (a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do (a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - **Multas** (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;



b) De 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guaramiranga, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o (a) contratado (a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do (a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;



10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:

13.4. O foro da Comarca de Guaramiranga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas.
GUARAMIRANGA, Estado do Ceará.

Guaramiranga-Ce, ____ de _____ de 2023

NOME DO SECRETÁRIO (A)
SECRETARIA DE XXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA
CNPJ: 07.606.478/0001-09
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ: _____
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE
CPF: _____
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA
CNPJ: 07.606.478/0001-09
CONTRATANTE



**ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.09.1-PESRP VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.606.478/0001-09, com sede na Rua Joaquim Alves, nº 409, Bairro Centro, Guaramiranga - Ceará, através da Secretaria de: **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelos seus respectivos Ordenador(a) de Despesas, Sr(a).

_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 2023.08.09.1-PESRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE(M)** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico Nº **2023.08.09.1-PESRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**, do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.08.09.1-PESRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, através da Sra. **SILVANA SOARES DE SOUZA**, no seu aspecto operacional.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO I** da presente ata, em ordem de classificação das propostas por **LOTE**.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, através da Sra. **SILVANA SOARES DE SOUZA**, no seu aspecto operacional.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.



6.2 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal. 6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Guaramiranga, com endereço na Rua Joaquim Alves, nº 409, Bairro Centro, Guaramiranga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.606.478/0001-09.

6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Guaramiranga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, No Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

disposições constantes de sua proposta, impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:



- 8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;
- 8.6. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As **decisões/providências** que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- 8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;
- 9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

no artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993 e no artigo 1º do Decreto Municipal nº. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.



- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.
- 11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaramiranga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Guaramiranga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento; 12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

na hipótese de ...
...
ou descumprimento por parte do licitante ...
...
contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:



12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Guaramiranga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Guaramiranga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.



SILVANA SOARES DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preços

NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-XX
Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços
NOME DO REPRESENTANTE
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX
Representante Legal

Testemunhas:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

UNIDADE GERENCIADORA

1. SECRETARIA DE SAÚDE

ORDENADORA: SILVANA SOARES DE SOUZA

UNIDADES PARTICIPANTES

1. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
5. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6. GABINETE DA PREFEITA
7. SECRETARIA DE FINANÇAS
8. SECRETARIA DE CULTURA
9. SECRETARIA DE TURISMO

6. GABINETE DA PREFEITA
7. SECRETARIA DE FINANÇAS
8. SECRETARIA DE CULTURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

REGISTRO DE PREÇO
ESPECIFICAÇÃO DO ITEMS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA:

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.** _____, celebrada entre o município de Guaramiranga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.09.1-PESRP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	realização do PREGÃO ELETRÔNICO					
2						